



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios e Telégrafos e Similares



americas  
*um*

## **INFORMATIVO Nº 001/2018 DA COMISSÃO NACIONAL DE ANISTIA** **– 24/01/2018.**

### **AOS SINDICATOS FILIADOS**

Companheiros e Companheiras,

#### **Leis 8.632/93 – Paulo Rocha I e 11.282/06 – Paulo Rocha II**

Após reunião ocorrida em 21 de setembro do ano passado, justamente no decorrer da greve nacional da nossa categoria, que contou com a participação do nobre Senador Paulo Rocha – PT/PA, autor de ambas as leis; do presidente dos correios, Guilherme Campos; e CNA/FENTECT (diretores e membros da Comissão), ficou acordado que elaboraríamos um documento, juridicamente fundamentado esclarecendo e solicitando ao Departamento Jurídico da ECT a extinção do GTA/Correios e a criação de uma Comissão, a pedido da própria ECT, vinculada ao Ministério das Comunicações com o objetivo de passar maior credibilidade em seus atos.

Segue em anexo protocolo do documento, ainda sem resposta.

#### **Lei 8878/94**

No último dia 09 de janeiro, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto 9261, de 08 de janeiro de 2018, que prorroga os procedimentos de análise da CEI – Comissão Especial Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitindo aos companheiros amparados por esta lei a formularem requerimento à Comissão conforme descrito no bojo do Decreto. Lembrando que deve ser enviado requerimento com a maior brevidade possível, atentando-se para o período decadencial do Decreto em questão.

Em anexo, encaminhamos cópia do Decreto 9261.

#### **Lei 10559/2002 – art. 8º**

Considerando as diversas gestões do atual governo no sentido de inviabilizar os julgamentos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, tentando assim retirar direitos, não publicando Portarias e desrespeitando ao que diz o Caput desta lei.



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios e Telégrafos e Similares



• americas  
*um*

Foi publicada no ultimo dia 09 de janeiro, no Diário Oficial da União, a exoneração dos até então Conselheiros/as componentes da Comissão que não residem aqui no DF.

O fato desses conselheiros não residirem no DF foi o motivo alegado para justificar a exoneração em questão, sendo nomeados outros Conselheiros do DF com o pretexto de contenção de gastos.

Nos, juntamente com outros companheiros/as de outras categorias – representantes e advogados – fizemos várias denúncias junto à PGR, das mazelas impostas por este governo, por entendermos que há um desmonte de todas as conquistas até o presente momento.

Em 08 de janeiro, protocolamos pedido de aplicação dos reajustes aos anistiados desta lei, conforme último ACT. Em anexo, encaminhamos cópias do nosso pedido e resposta do MPOG informando que já foram aplicados os referidos reajustes.

Também, no ultimo dia 17 de janeiro, houve a publicação do Regimento Interno da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça no D. O. U..

Encaminhamos em anexo, Ofício do MPOG; Portarias mencionadas neste tópico e endereços e contatos da COBIN, para duvidas sobre pagamentos, contracheques e outros esclarecimentos sobre esta lei.

Saudações Sindicais,

  
**Halisson Tenório Ferreira**  
Secretário de Anistia

  
**Domingos Fernandes Pimenta**  
Representante Regional